



Prefeitura Municipal de Belterra
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

PORTARIA Nº 31 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o Art. 51, e seu § 4º, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando situação que se encontram os veículos e tratores pertencentes à Prefeitura Municipal de Belterra, tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis;

Considerando a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS - Agente Administrativo – Mat - 361

JOSÉ ALEXSSANDRE COSTA COLAÇO - Agente Administrativo - Mat - 1043

FRANCK CELIO MAIA CAVALCANTE - Motorista- Mat - 2050

Art. 2º. Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 03 (três) dias, um relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de abril de 2022.


JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra


AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.